

Serviço Social e Democracia: Que Desafios?¹

Carlos Flores Jacques

Qual a relação entre o serviço social e a democracia? A pergunta poderá parecer estranha, porque para muitos, hoje, a relação é óbvia. O serviço social é, por definição, uma profissão comprometida com valores – por exemplo, de dignidade humana, autodeterminação, justiça social – valores estes tidos como incompatíveis com regimes não democráticos.

A FIAS, Federação Internacional de Assistentes Sociais, sem a menor hesitação, aparentemente, diz-nos o mesmo (International Federation of Social Workers, IFSW 2000):

Desde o seu início, há um século atrás, o trabalho social centrou a sua acção na resposta às necessidades das pessoas, bem como o desenvolvimento das capacidades do ser humano. Os direitos humanos e a justiça social motivam e legitimam a sua acção. Solidariamente com os mais desfavorecidos, visa mitigar a pobreza e liberar as pessoas vulneráveis e oprimidas, promovendo a sua inclusão social.

¹ Tenho a agradecer à Professora Doutora Marília Andrade pelo comentário crítico que fez deste ensaio. Quaisquer erros são, no entanto, da minha inteira responsabilidade.

Segundo a FIAS, estes valores inscrevem-se nos ideais do humanismo e da democracia que acompanharam e moldaram a profissão desde dos seus primórdios (ibidem). Afirmá-los é, por conseguinte e necessariamente, defender a democracia. Mas quando se descreve uma actividade, atribuindo-lhe a ela todas as virtudes, e atribuindo o mal a tudo o que lhe é estranho, podemos desculpar-nos pensando que estamos perante um mito, o mito do serviço social. Sendo o serviço social, por natureza, força do bem a combater os maléficos flagelos da sociedade... um cavaleiro bondoso a esquarterjar dragões.

Se é uma imagem exagerada, o exagero não é superior aquele com que deparamos no texto da FIAS que procura definir a profissão, em parte, através dos seus valores fundadores. Afirmar que 'Desde do seu início...', o trabalho social defendeu a democracia e os valores a si subjacentes é ignorar tanto a complexidade dos conceitos acima referidos, como as ambiguidades morais e políticas da história da profissão.

Se houve, em épocas passadas, assistentes sociais que exerceram a sua actividade com dignidade, se houve homens e mulheres na profissão que assumiram um compromisso ético-político que em dadas situações lhes trouxe riscos profissionais e pessoais, às vezes graves, houve igualmente muitos que se comprometeram com regimes políticos autoritários e regimes socio-económicos injustos e opressivos.

Seria legítimo declarar que estes últimos foram maus profissionais? Ou pelo contrário, dizer que dentro desses contextos difíceis, eles agiram correctamente, mesmo se os fins da sua intervenção, muitas vezes, contribuíam para sustentar algo que, à luz dos dias de hoje, é recusado? Segundo quais critérios é que se poderia fazer tais juízos? Como provar a verdade dos critérios seleccionados? E, por último, quem é que garante que a actividade profissional dos assistentes sociais de hoje não contribui para a perpetuação de regimes de injustiça?

Juízos morais sobre comportamentos passados são fáceis, e faríamos melhor evitá-los, impedindo, assim igualmente, ilusões sobre a nossa suposta superioridade moral. Enquanto filósofo, deixo avaliações deste género e também a história da profissão para outros mais competentes na matéria. O que posso ousar fazer, ou pelo menos iniciar, é uma reflexão sobre o uso e abuso do conceito de 'democracia' no discurso ético do serviço social.

Fala-se de democracia no contexto do serviço social. Mas nem sempre se falou, e quando a noção surge, concorre com outras, como, por exemplo, com valores como aqueles já citados, ou outros. E surpreendentemente, nesta riqueza de conceitos morais e políticos, a democra-

cia nem sempre é apresentada como prioritária. Se me é permitido referir, de novo, um documento da Federação Internacional de Assistentes Sociais como exemplo, assinalo que, na declaração de princípios éticos do serviço social de 2004 ('Ethics in Social Work, Statement of Principles'), a palavra 'democracia' não consta (International Federation of Social Workers, IFSW 2004)².

Dir-me-ão que não é necessário, porque os valores citados no documento, no seu conjunto, constituem o que se poderá considerar um resumo das características básicas da democracia. O que é que se pode identificar como um valor da democracia para além da justiça social, da autodeterminação, do direito a participação, da equidade, da inclusão social, etc., etc? Mas é precisamente esta abundância de valores, direi eu, que dá origem a dúvidas. Como é que é possível uma simples profissão ser ou ambicionar tanto?

À semelhança da glotonaria, o discurso ético do serviço social peca por excesso, um excesso que, por sua vez, tende a esconder a ausência de reflexão sobre o significado de todos estes ideais, ou sobre como concretizá-los. E sem essa reflexão, a adesão do serviço social à democracia, quando é afirmada, é sem consequência, porque não se sabe daquilo que se fala. E quando não se sabe daquilo que se fala e não há quem saiba, qualquer um pode dizer o que quer.

O que é que se entende por 'democracia'? O conceito é complexo, tanto por consequência da sua longa história, como também devido as muitas mãos que a esculpiram. Façamos, então, aquilo que muitos filósofos tentam, que é regressar às origens de um conceito, na esperança de assim desvendar um significado primitivo que possa servir de norma para compreender, se não mesmo avaliar, o uso do mesmo conceito no presente.

A etimologia de 'democracia' leva-nos à Grécia antiga, berço não só da ideia de que a autoridade soberana emana do povo, mas berço também partilhado com os conceitos fraternos de 'política' e 'filosofia'. O autor recém-falecido Cornelius Castoriadis ajuda-nos a perceber a profunda intimidade que existe entre estas três noções (Castoriadis 1986).

2 É extremamente revelador comparar este texto da FIAS com a declaração de princípios éticos dos trabalhadores sociais dos países da Mercosur, onde a questão da democracia é central. Ver: Principios Éticos y Políticos para las Organizaciones Profesionales de Trabajo Social del Mercosur (Comité Mercosur de Organizaciones Profesionales de Trabajo Social o Servicio Social 2000). A crítica da definição do serviço social da FIAS pelas organizações profissionais da Mercosur é igualmente relevante. Ver: Declaración sobre la Definición de Trabajo Social Aprobada por la Federación Internacional de Trabajadores Sociales (FITS 2000).

A filosofia, para começar com o conceito mais geral, nasce no seio de uma sociedade que se vê e que se entende como produto de um acto criativo, acto criativo auto-consciente que por conseguinte convida a pergunta: qual a justificação deste acto, porquê esta criação e não outra, ou seja, é ela bela, boa, e/ou verdadeira? E assim, aborda-se a filosofia, içando a questão inicial de justificação a um nível de maior abstracção, perguntando agora o que é o belo, o bom, a verdade. Estas últimas questões, no entanto, só são possíveis tendo como pano de fundo a criação como gesto original de auto-constituição, o que significa paralelamente a ausência de uma realidade plenamente e completamente ordenada e determinada, o que implicaria a redundância da filosofia face a um conhecimento científico potencialmente exaustivo. A filosofia é filha de uma ignorância intrínseca, a apreensão de um mundo sempre em mutação, um mundo caótico.

A ‘política’, como os gregos a entendiam, surge desta mesma intuição. Se o universo humano fosse perfeitamente ordenado, se as leis humanas fossem ditadas por um deus ou pela natureza, e se um conhecimento dessa ordem fosse igualmente completo, não haveria lugar para pensar ou agir politicamente. E seria absurdo perguntar o que é a justiça. Nesta perspectiva, a política é o acto consciente e permanente de edificar as instituições de poder público. As leis são a obra dos homens e das mulheres livres de uma comunidade, criação de um corpo soberano de cidadãos autónomos e iguais, o ‘demos’ da Grécia antiga.

Deparamo-nos, assim, com a ‘democracia’, a expressão paradigmática da política, no sentido grego do termo. E é necessário aqui apreender a complexidade e radicalidade do conceito. Democracia pressupõe uma ontologia de incompletude, uma antropologia de finitude, uma epistemologia de incerteza, e uma ética de liberdade; ideias que ainda hoje incomodam, porque para quem se apercebe das suas consequências, não pode senão ficar deslumbrado com a ousadia da noção. Implica uma ruptura com qualquer forma de política representativa, independentemente da forma dada a essa representação e da sua legitimidade, porque a auto-constituição da colectividade que define a política é incompatível com a transmissão da soberania a outro. A democracia é igualmente inconciliável com a tecnocracia, o reino de peritos, porque não havendo ciência possível da vida colectiva humana, peritos dessa vida não são mais que uma ilusão. E, por fim, é essencial distinguir a política, a democracia, do estado. A democracia é o espaço de auto-definição de uma colectividade, um espaço de palavra, de diálogo, de narração dialógica. O estado, em oposição, define um espaço de admi-

nistração, de gerência, de poder executivo, numerosas vezes silencioso. A política grega aponta para uma democracia directa, participativa, o que para muitos não passará de uma utopia. Mas se utopia é, é uma utopia que teve lugar, que surgiu nos mais belos momentos da história da humanidade, mesmo se só de forma incompleta e efémera.

A democracia, sendo um regime político de auto-criação e por conseguinte de auto-limitação, é justamente um regime de risco, frágil e trágico. A democracia é perseguida pela tentação do poder, pela ilusão do conhecimento do perito e a miragem da eficácia e força do estado, tentação ou possibilidade inerente à própria noção de soberania cidadã. Carl Schmitt, filósofo alemão do século vinte, analisou, possivelmente melhor do que ninguém, a contradição da soberania democrática (Schmitt 2005).

Se a justiça da democracia depende de um estado de direito, da ideia que a lei deve ser igual para todos, a legitimidade da lei advém, por sua vez, da sua origem na vontade dos cidadãos. Ou seja, a lei exprime a soberania do povo cidadão. E, no entanto, esta soberania pode tornar-se perigosa, vindo a ser tirânica. Exige-se, então, que ela seja limitada pela lei, enquadrada por uma ordem constitucional. Surge, assim, um círculo vicioso de justificação ameaçador. A soberania é justificada ao ser legal e a lei é justificada ao ser a expressão da soberania. Quebrar o círculo torna-se fundamental. Poder-se-ia tentar fundamentar a soberania numa lei básica. Mas isto seria negar a natureza auto-criativa da política, colocando a lei acima de qualquer subjectividade humana, o que não é possível, dado que na origem de uma constituição há um evento histórico, uma decisão, um comando, uma imposição. A soberania da lei não é um poder independente. A sua proveniência e a sua justificação, se justificação há, é, afinal, um outro poder, um poder pré-legal ou extra-legal que estabelece o limite entre a lei e a não-lei, a lei e a excepção à lei.

Schmitt (ibidem) define o soberano como aquele que decide a excepção, a excepção sendo aquilo, ou melhor aquele que está para além da lei e que põe a lei em questão, ou inversamente, aquele que constitui o espaço da lei, da ordem, da segurança. A soberania revela-se um conceito baseado numa decisão, uma decisão que inclui ao excluir, e exclui para incluir. Por outras palavras, o soberano encontra-se tanto dentro como fora da lei, e é precisamente esta posição de fronteira que revela um poder não justificável na origem de toda a ordem legal.

A soberania assim concebida desvenda uma outra possível dimensão da política, seja ela democrática ou não. Se o soberano é aquele que determina a excepção, segundo Schmitt, então a política alicerça-

-se na distinção fundamental entre amigo e inimigo. O inimigo, neste contexto, não é entendido num sentido moral ou estético. O inimigo político é o *outro*, o *estranho*. Enquanto estranho, é suficiente que ele seja existencialmente diferente, para que, em casos extremos, ele seja objecto de violência. Sem esta distinção entre amigo-inimigo, não pode haver, segundo Schmitt, política, o que significa, que não pode haver um povo soberano.

A tentação do poder, de que falamos, como possibilidade da soberania cidadã, revela-se, na análise de Schmitt, como inevitável. Uma instância desta contradição exemplifica-se na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, texto fundador da primeira república francesa. Se o segundo artigo da Declaração enraíza a legitimidade política na soberania do cidadão portador de direitos humanos, ela é seguidamente, no terceiro artigo limitada à nação. 'Nenhum corpo ou indivíduo pode exercer qualquer poder que não advenham directamente da nação' (Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, França 26 de Agosto de 1789).

O filósofo Italiano contemporâneo Giorgio Agamben irá ler, neste advento da nação como fundamento da soberania, a revelação de uma nova excepção fundadora da lei, nomeadamente o homem enquanto ser vivo e natural. A transição entre a excepção e a lei faz-se aqui através de uma identificação com a nação. É a nação soberana que define os limites da lei. O indivíduo desprovido de identidade nacional, de nação, é, por conseguinte, igualmente aquele que está fora da lei (origem dos crimes políticos do século vinte). O excluído é, para utilizar o termo de Agamben (1997), o homem nu, e é contra este homem que se passa a definir uma nova ordem legal.

No entanto, o conceito da 'nação' é igualmente portador de conotações naturalistas, biológicas. A nação é postulada fundamentalmente como uma entidade natural, cujo bem-estar se torna o propósito primordial do estado moderno, um estado 'bio-político' nas palavras de Michel Foucault (1994). A nação inclui e exclui, e assim um novo corpo político é constituído.

Mas como se de um cavalo de Tróia se tratasse, a nação é portadora dos seus próprios perigos. Enquanto ser natural, ela é sujeita à doença, ao desequilíbrio, à disfunção, à corrupção, à morte. Cada um dos nacionais tem, por conseguinte, que ser vigiado e cuidado, porque cada um é uma excepção potencial, possível fonte de contágio e corrupção. A nação ameaçada é tratada e curada pelo estado. E caso o perigo seja nacional, decreta-se e institui-se aquela condição em que o corpo social é naturalizado no seu todo, nomeadamente, o estado de urgência, o es-

tado de sítio. Este último não é mais do que a expressão política extrema de uma população transformada em excepção, porque todos incarnam o risco, a doença. Para responder ao perigo, o estado assume contornos inéditos. Ele torna-se professor, médico, psiquiatra, criminólogo, assistente social e tantas outras figuras de intervenção, no espaço complexo predilecto da bio-política que podemos chamar bio-psico-social.

O serviço social, neste quadro do estado moderno, é uma tecnologia de gestão da vida humana, não de toda, mas da vida enquanto vinculada a uma identidade nacional. Ele procura diagnosticar e curar problemas sociais com a finalidade de contribuir para a coesão social, a saúde do corpo social. O serviço social não age sozinho neste propósito. É parte integral de um aparelho estatal que visa a reprodução da sociedade, e não da colectividade política ou democrática. A democracia, como inicialmente aqui apresentada, como um espaço criativo e livre de auto-definição, aparece à luz do estado moderno tão distante como a própria Grécia antiga.

O que é que nos resta dessa democracia espaço criativo e livre de auto-definição? Muito pouco, possivelmente. E qual poderia ser o papel do serviço social nesse acto de lembrança e de renovação da democracia? Tentar aqui responder seria, para mim, tarefa complicada. Direi só que a recuperação do sentido original da democracia é essencial e que ela passa por uma ruptura com o conceito da soberania, com todas as consequências deste gesto, tanto para a política, como para o serviço social enquanto técnica política.

O objectivo desta reflexão não é nem acusar, nem condenar o serviço social de qualquer transgressão moral. A minha própria posição profissional e intelectual, estando fora do serviço social, proíbe-me de tal arrogância. A intenção foi mais modesta, mas nem por isso mais simples. Assumi um 'discurso oficial' sobre o serviço social e a sua relação com a democracia, discurso repetido e transmitido entre profissionais, e entre o corpo profissional e a sociedade. Procurei, assim, demonstrar que o óbvio está longe de o ser. A complexidade da ideia e da sua prática não permite simples declarações sobre a compromisso do serviço social com a promoção da democracia. Pelo contrário, o que é exigido dos profissionais é uma reflexão sobre a natureza da democracia e a relação com ela que a profissão poderá e deverá ter.

REFERÊNCIAS

- Agamben, Giorgio
1997 *Homo Sacer: Le pouvoir Souverain et la Vie Nue*. Tradução de Marilène Raiola. Paris : Seuil.
- Castoriadis, Cornelius
1986 *Domaines de l'Homme: Les Carrefours du Labyrinthe*. Paris : Seuil
- Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, França 26 de Agosto de 1789
1789 URL: <http://www.eselx.ipl.pt/ciencias-sociais/tratados/1789homem.htm>, 29/09/2007
- IFSW, International Federation of Social Workers
2000 'Definição de Trabalho Social' (Portuguese Version). URL: <http://www.ifsw.org/en/p38000411.html>, 29/09/2007
- 2004 'Ethics in Social Work, Statement of Principles'. URL: <http://www.ifsw.org/en/p38000324.html>, 29-08-2007).
- Comité Mercosur de Organizaciones Profesionales de Trabajo Social o Servicio Social
2000 'Principios Éticos y Políticos para las Organizaciones Profesionales de Trabajo Social del Mercosur'. URL: <http://www.ts.ucr.ac.cr/decla-002.htm>, 30/08/2007
- FITS, Federación Internacional de Trabajadores Sociales
2000 'Declaración sobre la definición de Trabajo Social aprobada por la Federación Internacional de Trabajadores Sociales (FITS)'. URL: <http://www.ts.ucr.ac.cr/decla-005.htm>, 30/08/2007.
- Michel Foucault
1994 *Histoire de la Sexualité. Tome 1: La Volonté de Savoir*. Paris : Gallimard.
- Carl Schmitt
2005 *Political Theology: Four Chapters on the Concept of Sovereignty*. Tradução de George Schwab. Chicago: The University of Chicago Press.

Serviço Social e Democracia: Que Desafios?

Social Work and Democracy: What Challenges?

Sumário

Summary

A relação entre o serviço social e a promoção da democracia é considerada uma relação óbvia, mas constitui, em qualquer caso, uma relação complexa. Este ensaio é uma reflexão sobre o uso e abuso do conceito de democracia no discurso ético do serviço social, explorando a complexidade e radicalidade do próprio conceito de democracia.

Palavras-Chave: Serviço social, democracia, ética, estado, política

The relation between social work and the promotion of democracy is considered an obvious relation, but it constitutes in any case a complex relation. This essay is a reflection on the use and abuse of the concept of democracy in social work ethical discourse, exploring the complexity and radicality of the very concept of democracy.

Key-words: Social work, democracy, ethics, state, politics.